

de 18 de maio de 2017, saiu com inexactidões, pelo que, pela presente declaração, se retificam.

Assim:

No artigo 9.º, onde se lê «3 — [...]» deve ler-se «2 — [...]».

No artigo 17.º, onde se lê «O presente Regulamento entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à sua publicação [...]» deve ler-se «O presente Regulamento entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à sua publicação [...]».

20 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Helder António Guerra de Sousa Silva*.

310655278

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 9212/2017

Alteração Parcial ao Plano de Matosinhos/Sul união das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira — Período de Discussão Pública

Eduardo Nuno Rodrigues Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, que a Câmara Municipal em reunião ordinária de 27 de junho de 2017 deliberou, nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, mandou abrir o período de discussão pública, pelo prazo de 20 dias, com início 5 dias após a data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O Plano encontrar-se-á disponível no Edifício dos Serviços Técnicos dos Paços do Concelho e Internet.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, poderão ser apresentadas nos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Matosinhos, no FrontOffice da Loja do Município, por e-mail: mail@cm-matosinhos.pt ou na página da internet.

4 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Nuno Rodrigues Pinheiro*.

610659855

MUNICÍPIO DE MONFORTE

Aviso n.º 9213/2017

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada em anexo pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se torna público que, de acordo com a proposta aprovada na reunião da Câmara Municipal de 17/05/2017, se encontra aberto procedimento concursal comum para recrutamento e preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para os seguintes postos de trabalho caracterizado no Mapa de Pessoal deste Município:

Três Assistentes Operacionais área de Serviços Gerais;

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e Despacho n.º 16107/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, bem como, com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, foi feita a consulta à Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre a existência de pessoal em requalificação com o perfil essencial para ocupação de lugar de Assistente Operacional (Serviços Gerais), que informou que, não se encontra constituída nesta CIMAA, a EGRA, através do mail datado de 30 de maio de 2017.

Foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos trabalhadores em funções públicas (INA), que conforme ofício S-INA/2017/1558 de 20 de junho informou que não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de Assistente Operacional, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

2.1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e Orçamento do Estado

de 2017, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

3 — Descrição sumária das funções:

As funções a desempenhar serão as constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referidas no artigo 88.º da Lei citada, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, exerce as seguintes funções:

Assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

3.1 — A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

4 — Prazo de validade: dezoito meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as devidas alterações.

5 — Habilitação académica — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

6 — Local de trabalho: Área do Concelho de Monforte.

7 — Remuneração: Nos termos do artigo 38.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a remuneração de referência é a de 557,00€ (quinhentos e cinquenta e sete Euros), correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1. Tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

8 — Nos termos do despacho conjunto do Ministro-adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, n.º 373/2000, de 31 de março, «em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

8.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego público para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %, sem prejuízo do respeito pelo critério de prioridade de recrutamento legalmente previstos.

9 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, na página eletrónica deste Município e no jornal de expansão nacional.

10 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado de 2017).

11 — Requisitos legais de admissão

11.1 — Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega de candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais (sob pena de exclusão):

- a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- b) Terem 18 anos de idade completos;
- c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuírem robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Terem cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- f) Possuírem as habilitações académicas exigidas.

11.2 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal deste órgão, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o número anterior, desde que declarem sob compromisso de honra, que reúnem os referidos requisitos.